PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls. 269
Rúbrica
PMU

PORTARIA Nº 028/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores especificados abaixo para a Função de Fiscal de Contrato dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para o exercício de 2022.

Alice dos Santos Freire

Novais Rodriges da Silva

Josenildo Estevão

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de janeiro de 2022.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/01/22
Cel Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Fls 270
Rubrica
PMUI

CONTRATO/ATA Nº001/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MINICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: VENTURA SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa **VENTURA SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.748.021/0001-20, com sede com no Endereço Rua: Manoel Amâncio, nº 396 - Centro, no Município de Normandia, representada legalmente pelo Sr. **MANOEL VENTURA MACEDO**, cadastrado no RG sob o nº 28311 **SSP/RR**, inscrita no **CPF** sob o nº 074.883.002-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para contratação de empresa produtora de eventos Capaz, Prestação de Serviços de Planejamento, Gestão ,Organização, Operacionalização Assessoramento e Produção de Festas e Eventos com o fornecimento de infraestrutura de Locação e Montagem de Estruturas Físicas de Palco , Equipamentos de Sonorização, Iluminação ,Bandas Decoração e Apoio Logístico, para atender os eventos realizados durante a vigência do contrato com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de Uiramutã/RR, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no termo de referência em anexo I, concernente ao **Processo Nº 004/2022, Ata de Adesão Nº 001/2022 – CPL**, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa produtora de eventos capaz de prestar serviços de planejamento, gestão organização ,operacionalização,acessoramento e produção de festas e eventos com fornecimento de infraestrutura de locação montagem e desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização,iluminação,bandas,decoração e apoio logístico, atendendo as secretaria municipal de educação e as demais secretarias . que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas clausulas e condições adiante expressas.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência tem a vigência de 12 meses, podendo ser este prazo prorrogado, por igual período, conforme do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a critério da Administração, mediante justificativa por escrito.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 271 Rubrica PMUI

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
EXERCÍCIO: **2022**
Valor: **R$ 763.610,00** (setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dez reais).

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
4.1 O prazo de vigência do contrato será até dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.
5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada. **AGÊNCIA: 8121-3; CONTA CORRENTE: 3.922-5; BANCO DO BRASIL**

6. DAS GARANTIAS.
6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.
6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;
a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e descriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SEMECD e demais secretarias;
e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SEMECD e demais secretarias e Gabinete da Prefeito;

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 272 Rubrica PMUI

II – À CONTRATANTE;

a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2022.**
Unidade Orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Programa de Trabalho: **13.392.3200.1042.0000**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO.**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ Fls 273 Rubrica PMUI

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 06 de Janeiro de 2022.

BRS

PREFEITRA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Benísio Roberto de Souza
CPF: 988.006.632-49

VENTURA SERVIÇOS LTDA-ME
Representante Legal
CPF: 074.883.002-20

TESTEMUNHA (1)

Nome: _____ CPF:_____

TESTEMUNHA (2)

Nome: _____ CPF:_____

EM BRANCO